



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

ATA Nº 06/2005

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

Aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2005, com início às 18 horas, realizou-se mais uma sessão ordinária do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, Sessão Legislativa do ano de 2005, contando com a presença e participação dos vereadores: Aldir Vendruscolo-PFL, Cilmar Francisco Pastorello-PL, Guilherme Sebastião Silverio-PMDB, Laurindo Cesa-PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski-PPS, Marco Antonio Augusto Pozza-PMDB, Nelson Bertani-PDT, Osmar Braun Sobrinho-PV, Valmir Tasca-PFL e Volmir Sabbi-PT. Havendo quorum legal, sob a presidência do vereador Aldir Vendruscolo-PFL, foi aberta a sessão com a leitura de um trecho bíblico feita pela vereadora Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski-PPS. Na sequência, foi lida e aprovada por unanimidade, a ata da sessão extraordinária nº 05/2005, de 3 de fevereiro de 2005. Dando continuidade, passou-se leitura das correspondências recebidas. Ofício Circular nº 1/2005, de 04 de janeiro de 2005, assinado pelo Presidente da Câmara Municipal de Centenário do Sul, Vanderlei Marin da Silva. Ofício Circular nº 1/2005, de 17 de janeiro de 2005, assinado pelo Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Antonio Milton Siqueira. Comunicado nº Cm 006264/2005, de 28 de janeiro de 2005, assinado pelo Presidente do FNDE-Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Senhor José Henrique Paim Fernandes, informando valores de repasses para a execução de Programas do Fundo Nacional de Educação. Ofício nº 1056/2004, de 10 de dezembro de 2004, assinado pelo Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Henrique Naigeboren, encaminhando o Protocolo nº 97.368/02-TC, referente à prestação de contas do Município de Pato Branco. Também foi lida a Resolução nº 7921/2004, relativa a prestação de contas do Município de Pato Branco, exercício financeiro do ano de 2001. O Tribunal de Contas, julgou aprovadas, com ressalvas as contas do Prefeito Clóvis Santo Padoan. Lido Também o Acórdão nº 4727/2004, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que julgou aprovadas, com ressalvas, as contas do Poder Legislativo Municipal, de responsabilidade do Presidente Nereu Faustino Ceni-PC do B. Conforme dispõe o artigo 41, da Lei Orgânica Municipal, os documentos relativos a prestação de contas permanecerão no plenário durante 60 (sessenta) dias, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação. Ofício nº 11/2005, de 3 de fevereiro de 2005, assinado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Pato Branco, Senhor Mauro José Sbarain. Correspondência datada de 3 de fevereiro de 2005, assinada pelo Presidente do Diretório Municipal do PMDB-Valmir DallaCosta, indicando o Vereador Guilherme Sebastião Silverio, para exercer a liderança do partido na Câmara no ano de 2005. Correspondência datada de 9 de janeiro de 2005, assinada pelo Presidente da UVEPAR, Senhor Bento Batista da Silva. Ofício nº 57/05, de 4 de fevereiro de 2005, assinado pelo Chefe do Núcleo Regional de Educação, Senhor Saul Scopel, reportando-se sobre a suspensão das atividades da Escola Estadual Possídio



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Salomoni. Ofício nº 1/2005–CMA/PRES, de 28 de janeiro de 2005, assinado pelo Presidente do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, Engº Agrônomo Luiz Antonio Rossafa. Após leitura das correspondências recebidas foi lido o Projeto de Lei nº 19/2005, de 3 de fevereiro de 2005, mensagem nº 8/2005, que autoriza o Poder Legislativo Municipal, abrir crédito especial, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para restauração e readequação da BR-158 Trevo do Patinho, de autoria do Executivo Municipal, assinado pelo Senhor Prefeito Roberto Salvador Viganó e o balancete financeiro da Câmara Municipal de Pato Branco, referente ao mês de janeiro de 2005. Também foram lidas e deferidas as proposições dos senhores Vereadores. Dos Vereadores Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski–PPS e Volmir Sabbi-PT, requerem seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando informar esta Casa de Leis o número de babás que estão trabalhando nas Creches Municipais, onde estão lotadas, a forma de contratação, bem como, se foi prorrogada o concurso público realizado no ano de 2001, que selecionou profissionais para exercer a função indicada, para preenchimento de vagas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Dos mesmos Vereadores requerem seja oficiado ao Executivo Municipal e ao Secretário Municipal de Saúde, Senhor Flávio Ângelo Ceni, solicitando que analisem a possibilidade de rever o atendimento dos serviços de fisioterapia junto a Secretaria Municipal de Saúde, no sentido de que seja ampliado o horário, oferecendo condições para que o prestador do serviço possa atender em tempo integral. Atualmente a clínica que presta serviços atende apenas no período da tarde, devido aos custos para realização do serviço, o que causa prejuízos aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, uma vez que a maioria dos pacientes só podem serem atendidos uma vez por semana, dependendo do caso. Com a ampliação do horário de atendimento haverá melhor qualidade e resolutividade nos serviços prestados, beneficiando assim os usuários do SUS. Do Vereador Valmir Tasca - PFL, requer seja oficiado ao Secretário Municipal de Saúde, Senhor Flávio Ângelo Ceni, solicitando que o mesmo informe esta Casa de Leis se o Ministério da Saúde está liberando recursos para a realização de cirurgias eletivas. Em caso afirmativo informar quantas cirurgias serão liberadas por mês, bem como, o número de solicitações que já foram agendadas. A liberação dos recursos para a realização das cirurgias é uma medida que beneficiará os cidadãos brasileiros, uma vez que diminuirá a fila e o tempo de espera por cirurgia no SUS – Sistema Único de Saúde, sendo que serão realizadas inúmeras cirurgias pelos hospitais públicos e pela rede conveniada. Dos vereadores Aldir Vendruscolo– PFL, Guilherme Sebastião Silvério–PMDB e Marco Antonio Augusto Pozza- PMDB, requerem seja oficiado ao Deputado Estadual Nereu Moura-PMDB (Palácio Dezenove de Dezembro, Gabinete 002, Centro Cívico, Cep 80530-911 – Curitiba–Paraná), para que este reivindique junto à Secretaria de Segurança do Estado do Paraná, a indicação de uma Delegada a fim de atender a Delegacia da Mulher no Município de Pato Branco-Paraná. Fundamentação se faz baseado na realidade deste setor e no número acentuado de casos registrados na Delegacia da Mulher em Pato Branco e ainda estruturado na campanha nacional denominada “*Contra Violência à Mulher*”. O setor de segurança pública dirigido à mulher no município de Pato Branco, por algum tempo, foi atendido através da direção de uma delegada, o que por sua vez cumpriu, em sua época, um



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

excelente papel. Atualmente a Delegacia da Mulher não está cumprindo sua função na essência de seu objetivo exatamente pela falta de uma Delegada especializada em casos de violência doméstica. É preciso avançar urgentemente neste aspecto a fim de que o poder público, nas suas atribuições, preste o atendimento tão almejado no que se refere a segurança pública, com a atenuante de que neste caso trata-se da segurança primária que é dentro do próprio lar. Dados estatísticos mais detalhados serão apresentados na próxima semana através de relatório do Delegado Chefe da 5ª SDP, Senhor Amadeu Trevisan Araújo, o qual é ciente deste requerimento. Do Vereador Aldir Vendruscolo-PFL, tendo em vista o contido no ofício nº 027/05/GP, datado de 7 de janeiro de 2005 (documentos anexos) em que o Senhor Prefeito Municipal, Senhor Roberto Salvador Viganó, informa que não foi encontrado controle algum sobre o dispêndio (horas máquinas) de maquinários de propriedade do município de Pato Branco, cedidas para a utilização nas obras nas marginais da BR 158, as quais deveriam ser abatidas da contrapartida que cabe ao município relativamente à execução da referida obra, requer seja oficiado ao Senhor Geraldo Pradela (Rua Argentina, 310, Fone 224-3620), para que o mesmo preste esclarecimentos a respeito do assunto, em razão de que na época respondia pelo Departamento de Obras e Serviços Públicos, deixando, para tanto, a sua disposição, a tribuna desta Casa de Leis. Do mesmo Vereador, com apoio do Vereador Nelson Bertani-PDT, requer seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando que o mesmo viabilize o Programa de Planejamento Familiar no Município de Pato Branco, conforme dispõe a Lei Municipal nº 2.259, de 18 de junho de 2003, que institui programa de planejamento familiar no Município de Pato Branco, de autoria dos ex-vereadores Enio Ruaro, Nelson Bertani – PDT, Silvio Hasse – PDT, Valmir Tasca – PFL e Vilmar Maccari – PDT. O Programa é destinado a orientar através de ações preventivas e educativas e pela garantia de acesso igualitário a informações, meios, métodos e técnicas disponíveis para a regulação da fecundidade, bem como deverá proporcionar aos interessados esclarecimentos amplos e completos, através de cursos, palestras e outros recursos pedagógicos, desenvolvidos por profissionais especializados vinculados ao serviço público de saúde municipal. Prevê ainda a contracepção cirúrgica, sendo um método altamente eficaz, variando de 99 a 99,9%. Enquanto as mulheres de maior renda têm um número médio de filhos inferior até mesmo ao de países europeus, que têm as menores taxas de fecundidade do mundo, as brasileiras mais pobres têm uma taxa média semelhante à de algumas nações africanas. Entre as mulheres de maior renda, a média de filhos é de apenas 1,01, enquanto a média das mais pobres é de 5,35. Segundo estudos do IBGE, as brasileiras sem instrução ou que não completaram nem sequer a primeira série do ensino fundamental têm, em média, 4,12 filhos. Entre as que completaram pelo menos o ensino médio, essa taxa cai para 1,48. A combinação de uma baixa taxa de fecundidade das mulheres de maior renda com uma taxa ainda considerada alta das brasileiras mais pobres pode provocar também o aumento da concentração de renda, dessa forma é necessário e urgente que a lei seja colocada em prática já a partir do mês em curso, pois os recursos financeiros estão contemplados nas Leis Municipais nºs 2351, de 18 de junho de 2004, que dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para

f



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Elaboração da Proposta Orçamentária, Normas de Execução Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco e Lei nº 2399, de 13 de dezembro de 2004, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco, para o exercício financeiro de 2005. Quem tem filho sabe quanto custa criá-los e hoje no Brasil, planejamento familiar é privilégio exclusivo dos bem-aventurados. Em 1970, éramos 90 milhões; hoje, temos o dobro da população, parte expressiva da qual aglomerada em favelas e na periferia das cidades. A falta de políticas públicas destinadas ao planejamento familiar é a da má distribuição de renda: o problema não estaria no número de filhos, mas na falta de dinheiro para criá-los. A verdade é que, embora a sociedade possa ajudar, nessa área dependemos de políticas públicas, portanto dos políticos. Precisamos fazermos a nossa parte e mudar a estatística aqui no Município de Pato Branco. Dos vereadores Laurindo Cesa-PSDB e Nelson Bertani-PDT, requerem seja oficiado ao Padre Roberto Carlos Felipe, e aos pais Otília e João Felipe, parabenizando-os pela ordenação do Padre, que ocorreu durante Liturgia Eucarística no dia 5 de fevereiro de 2005, na Igreja Matriz São Pedro Apóstolo. O presbítero (padre) precisa ser alguém que conhece sua comunidade e que entra e sai do meio dela sem nenhum constrangimento. É certo que, às vezes, os presbíteros têm uma visão mais abrangente de determinadas situações competindo a ele, portanto, defendê-la. Mas o mesmo não pode se perder a sensibilidade de sentir o que a igreja precisa nas mais diversas situações. Quando o diácono é ordenado ao presbiterato, deve saber que será um pastor do seu rebanho consciente da sua missão quando assume o seu ofício. Em uma época em que é crescente a falta de padres no mundo inteiro, há que se enaltecer a vocação de jovens sacerdotes, que com certeza estão cooperando com o futuro da Igreja Católica. Ao jovem Roberto Carlos Felipe, que dá mais um passo no serviço à Igreja e ao povo da nossa Diocese, desejamos ânimo e força em sua caminhada. A Câmara Municipal de Pato Branco se alegra com você, seus familiares, colegas, formadores e todas as pessoas que fazem parte desta história. Do Vereador, Nelson Bertani-PDT, requer seja encaminhado ao Executivo Municipal, abaixo-assinado anexo, contendo assinatura dos moradores do Bairro Pinheirinho, os quais solicitam que através do departamento competente o mesmo providencie a construção de uma pracinha na Rua Vieira da Costa, no referido Bairro, mais precisamente em frente à 6ª Igreja do Evangelho Quadrangular. A pracinha poderá ser construída no terreno que é de propriedade do município e está sendo invadido por pessoas para residirem no local, o que deve ser evitado considerando ser um ato ilegal, e também porque os moradores do Bairro Pinheirinho necessitam de um local apropriado para a prática de atividades de lazer e recreação. Do Vereador Guilherme Sebastião Silvério-PMDB, requer seja oficiado ao Executivo Municipal solicitando a instalação de luminárias nos postes da Rua Pio XII, na quadra entre a Rua Paraná e Avenida Brasil, nas proximidades do Colégio Possídio Salomoni e Igreja Comunidade Cristã. A Rua Pio XII nos últimos anos passou a receber alto fluxo de pessoas, devido à instalação da Rodoviária, da Igreja Comunidade Cristã, somando-se com os alunos do Colégio Possídio Salomoni e também aos moradores do loteamento nos fundos do Cemitério Municipal. No local existem os postes da Copel, porém ausência das luminárias. Há um ano vêm sendo feitos

f



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

requerimentos ao Executivo Municipal, no entanto nem uma solução foi apresentada. Certamente que com a compreensão e o entendimento de que este tipo de serviço gera segurança e qualidade de vida aos cidadãos, contamos com o esforço do Executivo a fim de instalar o mais breve possível as luminárias na Rua Pio XII. Do Vereador Nelson Bertani-PDT, requer seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando que através do departamento competente, providencie a execução de cascalhamento nas seguintes estradas interioranas de nosso município: acesso à propriedade do Senhor João Rissardi, na comunidade de São Miguel da Cachoeirinha. O Senhor João Rissardi trabalhava com atividade leiteira, porém foi obrigado a parar porque não tinha condições de transportar o leite devido a falta de conservação da estrada. O produtor pensa em retornar com as atividades mas para isto faz-se necessário que o Executivo Municipal providencie, com urgência, o cascalhamento na referida estrada, numa extensão de aproximadamente quatrocentos metros, proporcionando assim condições de trafegabilidade e transporte dos produtos industrializados no interior do município e que propõe ao pequeno agricultor o sustento de sua família; estrada de acesso à propriedade do Senhor Olídio Machado e do Senhor Amilton Silveira, ambas na comunidade de Nossa Senhora do Carmo. Também neste caso, os agricultores trabalham com atividade leiteira e solicitam o pronto atendimento por parte do Executivo Municipal no sentido de cascalhar as estradas para que tenham condições de transportar os produtos. Do mesmo Vereador requer seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando que através do departamento competente, providencie o conserto do asfalto na Rua Xavantes, entre as Ruas João Pessoa e Visconde de Tamandaré, bem como, na Rua Visconde de Tamandaré, entre as Ruas Xavantes e Mato Grosso, no Bairro Santa Terezinha. Este reitera diversos pedidos anteriores, enviados por diversas vezes ao então Prefeito Municipal, Senhor Clóvis Santo Padoan, porém, sem resultados positivos. Esperamos que agora, na medida do possível, os serviços de melhorias nas ruas de nossa cidade sejam executados para que se possa proporcionar condições seguras de trafegabilidade. Do Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Vereador Marco Antonio Augusto Pozza-PMDB no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja oficiado ao departamento competente da Prefeitura Municipal de Pato Branco, solicitando instalação de redutor de velocidade em frente a sede da Prefeitura Municipal ou então a realização de estudos para instalação de um semáforo na Rua Araribóia, com a Caramuru. A movimentação de veículos e pedestres é intensa por ser local em área central de Pato Branco, razão pela qual torna-se difícil para os pedestres atravessarem a rua, sendo necessária e urgente a instalação de um redutor de velocidade ou semáforo no cruzamento com as duas ruas. O cruzamento é muito perigoso e as autoridades devem fazer alguma coisa, urgentemente, visando com isso proporcionar maior segurança aos transeuntes. Prosseguindo foi deixada a palavra livre para as lideranças partidárias. Fizeram uso da palavra os Vereadores Guilherme Silverio-PMDB, Osmar Braun Sobrinho-PV, Valmir Tasca-PFL, Volmir Sabbi-PT, Cilmar Francisco Pastorello-PL e Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski-PPS. Em seguida foi dado intervalo regimental de cinco minutos. Retornando aos trabalhos, passou-se a apreciação da Ordem do Dia. Aprovado em primeira votação, por unanimidade de votos, votação simples, o projeto de lei nº 8/2005, de 26 de

f



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

janeiro de 2005, mensagem nº 4/2005, que autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social ao Albergue Bom Samaritano, no valor de 12 parcelas de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, de autoria do Executivo Municipal; aprovado em primeira votação, por unanimidade de votos, votação simples, o projeto de lei nº 9/2005, de 26 de janeiro de 2005, mensagem nº 4/2005, que autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social à Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco, no valor de 12 parcelas, de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, de autoria do Executivo Municipal; aprovado em primeira votação, por unanimidade de votos, votação simples, o projeto de lei nº 10/2005, de 26 de janeiro de 2005, mensagem nº 4/2005, que autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social ao S.O.S. Vida—Centro de Recuperação de Toxicômanos e Alcoólatras de Pato Branco, no valor de 12 parcelas de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, de autoria do Executivo Municipal; aprovado em primeira votação, por unanimidade de votos, votação simples, o projeto de lei nº 11/2005, de 26 de janeiro de 2005, mensagem nº 4/2005, que autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social ao Lar dos Idosos São Vicente de Paulo, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, de autoria do Executivo Municipal; aprovado em primeira votação, por unanimidade de votos, votação simples, o projeto de lei nº 12/2005, de 26 de janeiro de 2005, mensagem nº 4/2005, que autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social à FUNDABEM—Fundação Pato-branquense do Bem Estar do Menor, no valor de 12 parcelas de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais, de autoria do Executivo Municipal; aprovado em primeira votação, por unanimidade de votos, votação simples, o projeto de lei nº 13/2005, de 26 de janeiro de 2005, mensagem nº 4/2005, que autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social à Pastoral da Criança de Pato Branco, no valor de 12 parcelas de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, de autoria do Executivo Municipal; aprovado em primeira votação, por unanimidade de votos, votação simples, o projeto de lei nº 14/2005, de 26 de janeiro de 2005, mensagem nº 4/2005, que autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social à Associação Franciscana Beata Angelina, no valor de 12 parcelas de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais, de autoria do Executivo Municipal; aprovado em primeira votação, por unanimidade de votos, votação simples, o projeto de lei nº 15/2005, de 26 de janeiro de 2005, mensagem nº 4/2005, que autoriza o Executivo Municipal a conceder Subvenção Social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco-APAE, no valor de 12 parcelas de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais, mantenedora da Escola de Educação Especial Recanto Feliz, de autoria do Executivo Municipal; aprovado em primeira votação, por unanimidade de votos, votação simples, o projeto de lei nº 18/2005, de 3 de fevereiro de 2005, que autoriza o Poder Legislativo Municipal, a firmar convênio com a Caixa Econômica Federal (objetivo é a concessão de empréstimo de consignação em folha de pagamento aos servidores públicos municipais e aos vereadores do Poder Legislativo do Município de Pato Branco – equivalente a 1/3 dos vencimentos correspondente as remunerações recebidas), de autoria do Legislativo Municipal (assinado pelos vereadores Aldir Vendruscolo-PFL e Cilmar Francisco Pastorello-PL). Assinaram nesta data o projeto de lei nº 18/2005, os Vereadores Nelson Bertani-PDT; Osmar Braun Sobrinho-PV e Valmir Tasca-PFL. Nas explicações

f



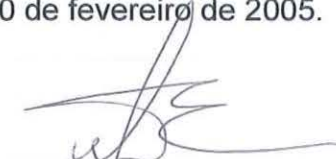
Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

peçoais, fizeram uso da palavra os vereadores Nelson Bertani-PDT, Guilherme Silverio-PMDB, Laurindo Cesa-PSDB, Marco Antonio Augusto Pozza-PMDB, Volmir Sabbi-PT e Osmar Braun Sobrinho-PV. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a sessão. Lavramos a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos de competência.

Pato Branco, 10 de fevereiro de 2005.


Aldir Vendruscolo-PFL
Presidente


Laurindo Cesa-PSDB
1º Secretário